



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498  
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Art. 3.º - Fica criado o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem de Creche, com 01 (uma) vaga, 2º grau com registro no respectivo Conselho, Padrão 6 no Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos - C.E. da Lei Complementar nº 04, de 26 de fevereiro de 1999, que **LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE A REFORMA NO PLANO DE CARREIRAS DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA - MG, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 04/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 4.º - O Povo do Município de Astolfo Dutra por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º** - Fica criado o cargo efetivo de **Nutricionista Escolar**, com 01 (uma) vaga, Nível Superior com registro no respectivo Conselho, Padrão 6 no Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos - C.E. da Lei Complementar nº 04, de 26 de fevereiro de 1999, que **"Dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores integrantes do Quadro do Magistério do Município de Astolfo Dutra - MG e dá outras providências."**, passando o referido anexo a vigorar com a redação anexa.

**Art. 2.º** - Fica criado o cargo efetivo de **Fonoaudióloga Escolar**, com 02 (duas) vagas, Nível Superior com registro no respectivo Conselho, Padrão 7 no Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos - C.E. da Lei Complementar nº 04, de 26 de fevereiro de 1999, que **"Dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores integrantes do Quadro do Magistério do Município de Astolfo Dutra - MG e dá outras providências."**, passando o referido anexo a vigorar com a redação anexa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

**Art. 3.º** - Fica criado o cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem de Creche**, com 01 (uma) vaga, 2º grau com registro no respectivo Conselho, Padrão 3 no Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos - C.E. da Lei Complementar nº 04, de 26 de fevereiro de 1999, que **"Dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores integrantes do Quadro do Magistério do Município de Astolfo Dutra - MG e dá outras providências."**, passando o referido anexo a vigorar com a redação anexa.

**Art. 4.º** - Fica criado o cargo efetivo de **Psicóloga**, com 01 (uma) vaga, Nível Superior com registro no respectivo Conselho, Padrão 5 no Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos - C.E. da Lei Complementar nº 04, de 26 de fevereiro de 1999, que **"Dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores integrantes do Quadro do Magistério do Município de Astolfo Dutra - MG e dá outras providências."**, passando o referido anexo a vigorar com a redação anexa.

**Art. 5.º** - Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenador de Creche**, com 01 (uma) vaga, no Anexo I - Quadro de Cargos em Comissão - C.C. da Lei Complementar nº 04, de 26 de fevereiro de 1999, que **"Dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores integrantes do Quadro do Magistério do Município de Astolfo Dutra - MG e dá outras providências."**, passando o referido anexo a vigorar com a redação anexa.

**Art. 6.º** - As atribuições e os requisitos mínimos para o provimento dos cargos ora criados são as estabelecidas no Anexo II, que compõe a presente Lei.

**Art. 7.º** - O art. 19 da Lei Complementar nº 04, de 26 de fevereiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498  
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

**Art. 19 - Os valores dos vencimentos constantes do Anexo III, referem-se à jornada de 4 (quatro) horas diárias para Nutricionista Escolar, Psicóloga e Fonoaudióloga Escolar, 5 (cinco) horas diárias para Professores Regentes e 6 (seis) horas diárias para Auxiliar de Secretaria, Secretário Escolar, Auxiliar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Técnico em Enfermagem de Creche, Supervisor Pedagógico.**

**Art. 8.º** - Ficam ainda acrescentadas 16 (dezesesseis) vagas no cargo de Professor de 1ª. a 4ª. séries, passando ao total de 66 (sessenta e seis) vagas, no Anexo I da Lei Complementar nº 04, de 26 de fevereiro de 1999, que "**Dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores integrantes do Quadro do Magistério do Município de Astolfo Dutra - MG e dá outras providências.**", passando o referido anexo a vigorar com a redação anexa.

**Art. 9.º** - O requisito mínimo de escolaridade para provimento do cargo de Auxiliar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Auxiliar de Secretaria passam a ser o ensino de 2º. grau completo.

**Art. 10** - Fica readequada a Tabela de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 04, de 26 de fevereiro de 1999, que "**Dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores integrantes do Quadro do Magistério do Município de Astolfo Dutra - MG e dá outras providências.**", passando a vigorar com a redação anexa a presente.

**Art. 11** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de fevereiro de 2009.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

**Art. 12.** - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I - CONTRATO 04/99 com as

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2009.

Padrão	Nível	Nº de Cargos
1		2
2		2
2		2
3		1
4		30
4		66
5		1
6		1
6		2
7		2

  
**ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO**  
 Prefeito de Astolfo Dutra

## QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - C.C.

Cargo	Vagas	Valor
Secretário Municipal de Educação e Cultura	1	R\$ 3.000,00
Diretor Escolar	2	R\$ 1.500,00
Coordenador de Creche	1	R\$ 1.300,00
Vice-Diretor Escolar	**	**
Secretário Adjunto	1	R\$ 1.200,00

## QUADRO ESPECIAL

Designação	Quantidade
Encarregado de Educação e Cultura	01
Aux. Administrativo/Aux. do CME	01

